



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA

**SICOOB CREDFAZ**

SCS, Quadra 06, Bloco A, Nº172, lojas 187 e 197, Edifício Jessé Freire, Brasília/DF, CEP: 70306-908

Telefone: (61) 3035-8299 | Site: [www.credfaz.org.br](http://www.credfaz.org.br) | E-mail: [credfaz@credfaz.org.br](mailto:credfaz@credfaz.org.br)

Autorizada pelo Bacen em 24/10/1995 - CNPJ: 00.952.415/0001-65

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA –  
SICOOB CREDFAZ –  
CNPJ/MF 00952415/0001-65 - NIRE 534 0000336-1**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO  
DO CONSELHO FISCAL Nº 1/2022**

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA – SICOOB CREDFAZ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regulamento de Eleições do SICOOB CREDFAZ, comunica a todos os associados da Cooperativa, que estão abertas as inscrições para a realização da eleição dos CONSELHEIROS DO CONSELHO FISCAL. Os interessados em concorrer deverão observar as exigências Estatutárias, Regimentais e inscrever-se, apresentando chapa completa para os cargos e período abaixo estabelecidos, com a anuência, por escrito, em ficha individual com os dados de identificação dos candidatos. As inscrições serão recebidas até às 17:00 (dezessete) horas do dia 25/03/2022, na sede da Cooperativa, no SCS, Q. 6, Bl. “A”, Nº 172, Entrada 187, Edifício JESSE FREIRE, Brasília – DF. Cep 70306-908. Demais informações e formulários poderão ser obtidos na sede do SICOOB CREDFAZ com a Comissão Eleitoral ou Diretoria Executiva. O Estatuto e o Regulamento de Eleições do SICOOB CREDFAZ podem ser extraídos no site [www.credfaz.org.br](http://www.credfaz.org.br).

**1 – CHAPA PARA O CONSELHO FISCAL** - Para concorrer às eleições do Conselho Fiscal, os associados deverão apresentar chapa composta de Presidente, Secretário, 1 (um) Conselheiro Efetivo e 3 (três) Conselheiros Suplentes, pela ordem, do primeiro ao terceiro, na preferência para assumir a efetividade, conforme disposto nos artigos 67 e § 4º, do artigo 74, do Estatuto Social e no Regulamento de Eleição.

**2 - O mandato será de 2 (dois) anos, a contar da posse dos eleitos que será efetivada somente após a homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil e registro na JCDF. O mandato estender-se-á até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024.**

Brasília – DF, 21 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALVES DE SENA**

Presidente do Conselho de Administração